Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***DECRETOS*** 1
- ***PORTARIAS*** 2
- ***LICITAÇÕES*** 3
- ***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** 9
- ***DIVERSOS*** 21

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES 23
- ***RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES*** 23

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 551/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R$63.871,27 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
345 - 4.4.90.52.00.00	01040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
351 - 4.4.90.52.00.00	01040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
351 - 4.4.90.52.00.00	04024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471,27
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
14.001		Agricultura e Desenvolvimento Rural	
14.001.20.606.5201.2.048		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
483 - 3.3.90.39.00.00	44440	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.400,00
		Total Suplementação:	63.871,27

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

05		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001		Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.0.009		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.400,00
		Total Redução:	4.400,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02.24 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 4024 - Fonte: 04024	471,27
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal - Fonte: 01040	59.000,00
Total da Receita:	59.471,27

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 23 de setembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 727/2026
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a João Paulo Gugelmin;

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício 405/2026-GAB e Registro n°01278304 - SANEPAR.

CONCEDE:
À João Paulo Gugelmin, Agente Político como Secretário Municipal de Governo, Matrícula nº 22.222, lotado na Secretário Municipal de Governo, a fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, a contar de 23 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 728/2026
Designa Solange de Fatima Franco Silveira, para exercer, interinamente, a função de Agente Político como Secretária Municipal de Governo.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Ofício 405/2026 - GAB.

RESOLVE:
Designar, Solange de Fatima Franco Silveira, Matrícula Funcional nº 2669, para exercer, interinamente, a função de Agente Político como Secretária Municipal de Governo, durante a fruição de férias do titular, João Paulo Gugelmin, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 23 de setembro de 2026, fazendo jus à remuneração do cargo.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 22 de Setembro de 2026.

LICITAÇÃO ANULADA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O Município de São Mateus do Sul torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, serralheria, elétrica e rede lógica, foi anulada em sua integralidade por vício insanável, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 08:54:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 22 de setembro de 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo **Nº 77/2026** em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1	Transporte rodoviário de ônibus com banheiro, para passageiros, com motorista.	M.BENZ	KM	150000	5,05	757.500,00	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
2	Transporte rodoviário de micro-ônibus, para passageiros, com motorista.	AGRALE	KM	150000	5,20	780.000,00	CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP
3	Transporte rodoviário de van, para passageiros, com motorista.	PRÓPRIA	KM	110000	4,08	448.800,00	A V A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A V A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA	24.952.339/0001-56	R$ 448.800,00
CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI -	03.171.856/0001-18	R$ 780.000,00

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

EPP		
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	19.238.704/0001-25	R$ 757.500,00

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 09:50:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARAO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026

DADOS DO ATA
Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 19.238.704/0001-25

Nº da Ata: 224/2026
Nº do Processo Administrativo: 77/2026
Nº da Licitação: 34/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 22/09/2026 - 22/09/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 365

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:
Serviço de Transporte Rodoviário.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 757.500,00

ITENS DA ATA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
1	Transporte rodoviário de ônibus com banheiro, para passageiros, com motorista.	M. BENZ	KM	150000,00	5,05	757500,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
ALESSANDRA FEDALTO PEREIRA	Gestor Substituto
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA	Gestor
JOAO VITOR DE SOUZA CORDEIRO	Fiscal Substituto
ZENILDA HUK ARASZEWSKI	Fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
09001103022201222433903300000	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Pág. 1 / 1

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARAO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026

DADOS DO ATA
Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ: 03.171.856/0001-18

Nº da Ata: 225/2026
Nº do Processo Administrativo: 77/2026
Nº da Licitação: 34/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 22/09/2026 - 22/09/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 365

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:
Serviço de Transporte Rodoviário.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 780.000,00

ITENS DA ATA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
2	Transporte rodoviário de micro-ônibus, para passageiros, com motorista.	AGRALE	KM	150000,00	5,20	780000,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
ALESSANDRA FEDALTO PEREIRA	Gestor Substituto
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA	Gestor
JOAO VITOR DE SOUZA CORDEIRO	Fiscal Substituto
ZENILDA HUK ARASZEWSKI	Fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
09001103022201222433903300000	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Pág. 1 / 1

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARAO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2026

DADOS DO ATA
Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: A V A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.952.339/0001-56

Nº da Ata: 226/2026
Nº do Processo Administrativo: 77/2026
Nº da Licitação: 34/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 22/09/2026 - 22/09/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 365

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:
Serviço de Transporte Rodoviário.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 448.800,00

ITENS DA ATA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
3	Transporte rodoviário de van, para passageiros, com motorista.	PRÓPRIA	KM	110000,00	4,08	448800,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
ALESSANDRA FEDALTO PEREIRA	Gestor Substituto
JOAO VITOR DE SOUZA CORDEIRO	Fiscal Substituto
ZENILDA HUK ARASZEWSKI	Fiscal
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA	Gestor

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
09001103022201222433903300000	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Pág. 1 / 1

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 413/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	**Editora Bem Paraná**
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 3999/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do **Contrato Administrativo n.º 413/2023**, a contar de seus vencimentos, conforme previsto na Cláusula Quarta, §1º do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, **com término em data de 24/09/2027 e 24/11/2027**, respectivamente. Concede-se reajuste pelo INPC acumulado no período de 09/2025 a 08/2026, no percentual de 3,983300%, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação, conforme previsto na Cláusula Quarta §2º do contrato, e
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, itens 1.1 e 1.2 é de R$ 110.800,00 (**Cento e dez mil e oitocentos reais**).

Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	**Preço unitário**	**Preço unitário reajustado**	**Preço total**
01	10000	Centímetro por coluna	Publicação de atos oficiais, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com publicação mínima de segunda-feira a sexta-feira e tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, ou com alcance mínimo diário de 10.000 (dez mil) acessos em meio digital.	R$ 10,66	R$ 11,08	R$ 110.800,00

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

<table>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:
<table>
<tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr>
<tr><td>92</td><td>07001041221111201233903900000</td><td>00000</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</td></tr>
<tr><td colspan="4">Reserva n.° 11028</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 22/09/2026</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="2">1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025</th></tr>
<tr><td>Detentor</td><td>Município de São Mateus do Sul</td></tr>
<tr><td>Detentora</td><td>Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares S.A.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 5261/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:</td></tr>
<tr><td>Cláusula Primeira</td><td>O presente termo aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 02/10/2027.

O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.</td></tr>
</table>

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de **R$ 246.525,50 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Kit de Detergente Desinfetante Hospitalar de nível intermediário e detergente desinfetante hospitalar para superfícies, a base de cloridato de polihexametilenibiguanida (biguanida).	170	R$ 1.450,15	R$ 246.525,50

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
190	09001103012201221844905200000	00303	Equipamentos e material permanente
214	09001103012201222044905200000	00303	Equipamentos e material permanente
223	09001103012201222144905200000	00303	Equipamentos e material permanente
310	09001103042201208144905200000	00303	Equipamentos e material permanente
179	09001103012201207744905200000	00303	Equipamentos e material permanente
233	09001103022201207844905200000	00303	Equipamentos e material permanente
242	09001103022201207944905200000	00303	Equipamentos e material permanente
196	09001103012201221933903000000	30492	Material de consumo
174	09001103012201207733903000000	00494	Material de consumo
186	09001103012201221833903000000	00494	Material de consumo
196	09001103012201221933903000000	30494	Material de consumo
196	09001103012201221933903000000	30493	Material de consumo
196	09001103012201221933903000000	00303	Material de consumo
196	09001103012201221933903000000	00494	Material de consumo
268	09001103022201222344905200000	00303	Equipamentos e material permanente
263	09001103022201222333903000000	00303	Material de consumo
203	09001103012201221944905200000	00303	Equipamentos e material permanente

Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 390/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2022.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	**Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos Ltda.**

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 11442/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do **Contrato n.º 390/2022**, a contar de seus vencimentos, conforme previsto no Parágrafo único da Cláusula Sétima do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 22/09/2027 e 22/11/2027, respectivamente. Concede-se o reajuste pelo INPC acumulado no período de 09/2025 a 08/2026, no percentual de 5,054280%, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação, conforme previsto no Item 21 do Edital, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Segunda

O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 e 1.2 é de R$ 253.046,52 (duzentos e cinquenta e três mil quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Und.	Qtd.	Especificação	Preço unitário	Preço unitário reajustado	Preço Total
1	Unid.	600	Tipo I – Multifuncionais com tecnologia laser ou led monocromáticas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento. (Franquia 2500 páginas mensal) Marca HP	R$ 215,40	R$ 223,98	R$ 134.388,00
2	Unid.	600000	Excedente do Tipo I	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ 12.000,00
3	Unid.	360	Equipamento Tipo II – Impressoras com tecnologia laser ou led monocromáticas. (Franquia 1000 páginas mensal) Marca HP	R$ 124,70	R$ 129,67	R$ 46.681,20
4	Unid.	240000	Excedente do Tipo II	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ 4.800,00
5	Unid.	36	Equipamento Tipo III – Multifuncionais com tecnologia laser ou led coloridas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento. (Franquia 1000 páginas mensal) Marca Xerox	R$ 793,59	R$ 825,20	R$ 29.707,20
6	Unid.	12000	Excedente do Tipo III	R$ 0,57	R$ 0,59	R$ 7.080,00
7	Unid.	36	Tipo IV – Impressora Matricial 136 colunas Pagamento mensal Marca Epson	R$ 226,74	R$ 235,77	R$ 8.487,72
8	Unid.	60	Tipo V – Impressora térmica de etiquetas Pagamento mensal Marca Zebra	R$ 158,72	R$ 165,04	R$ 9.902,40

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
20	02001041221111200633904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
37	03001041221101201033904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
74	05001041213302206533904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
484	14001206065201204833904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
57	04001041231199201833904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
153	09001101222201203533904000000	00303	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
506	15001185424201205833904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
531	16001236915211208633904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
93	07001041221111201233904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
124	08001154514211203733904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
384	13001082442221206033904000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
341	11001123612211202333904000000	00104	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
Reserva n.° 9223			

Cláusula Quarta	O presente termo aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses. Todavia, restará resolvido de forma antecipada e sem ônus para a Administração a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.° 038/2026 (ou certame que o substitua), assim entendida a data de instalação e aceite dos equipamentos da nova contratada, a ser comunicada formalmente à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Até a data do início efetivo, permanecem íntegras as obrigações de execução, fiscalização e pagamento, sendo devidos à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, apurados pro rata die. A CONTRATADA procederá a retirada dos equipamentos no prazo de até 15 (quinze) dias contados da extinção, não lhe cabendo indenização, multa ou reclamação de qualquer natureza decorrente desta extinção, ressalvado o pagamento dos serviços prestados.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Sexta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
	Data do firmamento: 18/09/2026

7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 235/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Fabiane Sabrina Mohr**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00494.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 239/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Paz Limpeza Profissional Ltda**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 305 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO -– RECURSO 00510/30510

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 242/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 148 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00303.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 243/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 263 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00303.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 247/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Inyd Clean Ltda**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 263 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00303.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 250/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Roberto de Conto & Cia Ltda – ME**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 305 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO– RECURSO 00510/30510.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 253/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**EF Indústria de Papéis Ltda**
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 263 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00303 DOTAÇÃO - 305 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00510/30510

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 256/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**Pollyana Industria Plastica Ltda**.
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12109/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO - 148 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 00303.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 22/09/2026

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 212/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2026	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	**LFZ SEGURANÇA LTDA**

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo **12043/2026**– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento do Contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo constante à alteração do período da prestação de serviço , do qual estava prevista para o período de 19 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026, o qual foi cancelado, conforme recomendação técnica da COMPDEC – Coordenação Municipal de Proteção e defesa Civil, em razão do cenário meteorológico e hidrológico e das orientações da Defesa Civil do Paraná/SIMEPAR, Ofício 013/2026 – COMPDEC.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 18/09/2026

Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3943, de 22 de setembro de 2026.

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 , comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública que realizará no próximo dia 25 de setembro (sexta-feira), a partir das 13h45min, na Câmara Municipal dos Vereadores, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre orçamentário (maio a agosto) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

-Fundo de Previdência (IPRESMAT);
-Prefeitura;
-Fundo Municipal de Saúde;
-Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL Nº 20/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de São Mateus do Sul**, Remanejamento de Saldo**, em consonância com o Edital de Chamamento Público n° 03/2026, de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O Remanejamento de saldo, conforme segue:

Nome	PESSOA FÍSICA	Vagas	Projeto	Nota	Valore em 17/09/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Thomas André de Lima Kruchelski	084.521.xxx-99	Classificado	Obra literária	98	R$11.750,29

Tendo a aprovação da nova Planilha Orçamentária, pela Comissão Municipal Gestora de Monitoramento e Avaliação Aldir Blanc, seguido do cronograma de execução que compreende o período de 01/10/2026 á 30/03/2027. Por se tratar de conta com rendimentos, o valor de repasse será atualizado de acordo com o saldo do dia do depósito.

São Mateus do Sul, 23 de setembro de 2026.

Carlos Roberto Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ

RESOLUÇÃO N°05/2026

Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual "Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM", referente ao repasse "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às violências contra as Mulheres", Deliberação 04/2024, período de prestação de contas: Anual 2025 – do pagamento até 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto Nº 1.553/2016 e suas alterações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.702/2016 e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM n°089, e deliberado em reunião de 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso ***"Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às violências contra as Mulheres*** – Deliberação 04/2024, período de prestação de contas: Anual 2025 – do pagamento até 31/12/2025.

Art. 2° Declarar ciência das informações repassadas e apresentadas ao COMDIM pelo Órgão Gestor, referente Prestação de Contas do recurso ***"Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às violências contra as Mulheres*** – Deliberação 04/2024, período de prestação de contas: Anual 2025 – do pagamento até 31/12/2025.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Mateus do Sul, 23 de setembro de 2026.

Vera Vicari
Presidente do COMDIM

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3944**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL:76021450000122 (02560850990)
Data: 23/09/2026 11:21:37